

1296

RECEBIDO
EM
07 MAR 1983

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 222-83

Em 07 de março de 1.983.

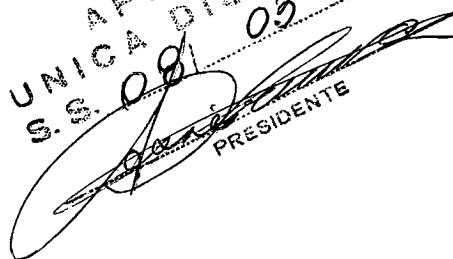
SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência no sentido de ser devolvido o Projeto de Lei versando sobre: "Autoriza o Poder Executivo à concessão de auxílio aos estudantes residentes em Caieiras e dá outras providências", apenso à Mensagem nº 1413, face a inconveniência de sua apresentação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSA
S.S. 081 03 183

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

ASSIS CREMA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
 AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
 ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 4 1 3

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Através deste, submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, insígnos representantes do povo caieirense, Projeto de Lei versando sobre "Autoriza o Poder Executivo à concessão de auxílio aos estudantes residentes em Caieiras e dá outras providências."

Inequivoca a importância da matéria ora proposta a essa Casa de Leis, pois, a bem da verdade, colaborar com a classe estudantil nos representa motivo de inteira satisfação, em face da relevância do papel desempenhado pela educação no processo desenvolvimentista do país.

Constitui-se dever inarredável de toda a Administração, cujos princípios são calcados nos sagrados princípios democraticos, colaborar com a juventude estudantil - que busca no caminho do ensino a sua preparação definitiva para enfrentar as vicissitudes que a vida se lhe apresenta.

A difícil fase econômico-financeira por que atravessa a Prefeitura Municipal, não nos permite colaborar de forma mais ampla com os estudantes, porém, dentro de nossas limitações, só nos restou a alternativa ora encaminhada a Vossas Excelências, impondo-se, por conseguinte, a revogação da Lei Municipal nº 1430-81.

Em face do exposto, solicitamos aos dignos vereadores, seja a matéria apreciada, em caráter de urgência, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, conforme faculta a Lei Orgânica dos Municípios em vigor.


 NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



DE
CAIEIRAS
CABO DE SÃO PAULO

EM
90 FEB 1983

1298

PROJETO DE LEI Nº 1634/83
(18 DE FEVEREIRO DE 1.983)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a concessão de auxílio aos estudantes residentes em Caieiras e dá outras providências.

... ~~FACO SABER~~ ~~NILSON FIORE~~ ~~EXERCÍCIO~~ que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ~~NILSON FIORE~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com os estudantes residentes no Município de Caieiras, que frequentam em outras cidades cursos universitários e profissionalizantes, com a importância equivalente a 50% (cinquenta por cento) da despesa efetuada com o respectivo transporte.

§ 1º - Para a obtenção do benefício consignado no "caput" deste artigo deverá o estudante apresentar, obrigatoriamente, até o dia 10 (dez) de cada mês, recibo emitido pela empresa de transportes bem como do competente atestado de frequência expedido pela Secretaria do Estabelecimento de Ensino onde estiver matriculado.

§ 2º - Para efeito de cálculo da importância a ser paga pela Municipalidade, tomar-se-á por base o total cobrado pela empresa dividido pelo número de lugares existentes no veículo, mesmo que a lotação não esteja completa.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias orçamentárias, suplementares, se necessário.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo baixará, através de Decreto, as instruções necessárias para a fiel execução da presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 1430, de 26 de novembro de 1.981.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de fevereiro de 1.983.

MISSOES DE

Handwritten signatures and notes:
- *Handwritten:* "Câmara Cultural"
- *Handwritten:* "Nelson Fiore"
- *Handwritten:* "18/02/83"
- *Handwritten:* "18/02/83"

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-